



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Corregedoria-Geral  
Correição de Monitoramento

## RELATÓRIO 0003/2018-CG

### PLANO DE MONITORAMENTO

#### APRESENTAÇÃO

O monitoramento está previsto entre as ações correcionais especificadas no Plano Estratégico da Corregedoria 2018/2019 para alcance do **Objetivo 1 – Induzir o aprimoramento da governança e da gestão no Tribunal de Contas**<sup>1</sup>.

A escolha do monitoramento, como uma das ações de fiscalização da Corregedoria para o biênio 2018/2019, decorre do Acórdão do Conselho Superior de Administração (ACSA-TC 00023/17, referente ao Processo 04653/16), que recomendou ao Presidente e ao Secretário-Geral de Controle Externo a adoção de providências relacionadas à elaboração de Plano de Ação para implementação de boas práticas de governança e gestão no âmbito da unidade, em resposta à avaliação resultante da Correição Ordinária realizada em 2016 (Levantamento de Governança e Gestão do Controle Externo).

#### CONTEXTO

Em 2016, a Corregedoria avaliou a adequação da governança e da gestão da Secretaria Geral de Controle Externo, utilizando como critério de análise o Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União, devidamente adaptado à estrutura do Tribunal de Contas de Rondônia. Em síntese, o trabalho consistiu em verificar o estágio de maturidade da Secretaria-Geral de Controle Externo em relação às boas práticas relacionadas aos três mecanismos que integram os ciclos de governança e gestão: liderança, estratégia e controle.

A partir da seleção e adaptação de melhores práticas gerais de gestão (benchmarking) estruturadas em três eixos: **liderança, estratégia e controle**, a correição promoveu um diagnóstico sobre a aplicação de um conjunto de métodos, envolvendo **estruturas e recursos, processos, planos e outros mecanismos formais e informais**, praticados para aumentar a capacidade das instâncias de gestão da Secretaria-Geral de Controle Externo, bem assim para garantir que as ações priorizadas sejam executadas de tal maneira que atinjam suas metas e objetivos com nível adequado de eficiência (em termos de custo-benefício).

Ao final do processo, os resultados revelaram<sup>2</sup> inúmeras oportunidades de melhoria em todos os mecanismos, em especial, nas estruturas, políticas e processos relacionados principalmente a: recrutamento, capacitação e gestão do desempenho do corpo gerencial de nível tático e operacional (L.1.1, L.1.2 e L.1..3); capacidade de direcionar, planejar, monitorar, avaliar e controlar, especialmente quanto ao alcance das metas e a gestão de riscos nas auditorias

<sup>1</sup> Este objetivo da Corregedoria está alinhado ao Objetivo Estratégico 7 – Desenvolver a governança organizacional, previsto no Planejamento Estratégico Institucional 2016/2020.

<sup>2</sup> O indicador de desempenho alcançou 32% da pontuação máxima, enquadrando-se em estágio de capacidade inicial. Os índices foram classificados segundo estágios de capacidade: inicial (0 a 40); intermediário (41 a 84); e avançado (85 a 100).



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

*Corregedoria-Geral*

*Correição de Monitoramento*

e fiscalizações (L3.1, L3.2, L3.3 e L3.4); garantir o funcionamento das estruturas internas de apoio e gestão (L4.1 e L4.2); alinhar as atividades de auditoria e fiscalização à estratégia da organização e comunicação com as partes interessadas internas (E.1.1; E2.1 e E2.2); e, implantar rotinas de gestão de riscos (C.1.1), que, na prática, impactam, direta e indiretamente, no funcionamento organizacional e, em especial, nos resultados entregues pela unidade.

Diante disso, o Conselho Superior de Administração, ratificando as conclusões e as propostas da Corregedoria (Acórdão ACSA-TC 00023/17 referente ao Processo 04653/16), determinou que a SGCE elaborasse um plano de ação com a finalidade de implementar as boas práticas, visando, ao final, melhorar a gestão do órgão (eficiência, eficácia e efetividade) e seus resultados institucionais.

### **OBJETIVO GERAL**

O objetivo geral deste monitoramento é avaliar a elaboração e execução do Plano de Ação com a finalidade de verificar o cumprimento da Decisão do Conselho Superior de Administração (ACSA-TC 00023/17, referente ao Processo 04653/16), em sua forma, conteúdo e resultado, à luz das melhores práticas gerenciais.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O monitoramento busca induzir o aperfeiçoamento da governança e gestão da Secretaria Geral de Controle Externo, o que envolve a adoção de boas práticas de avaliação, direcionamento, controle, planejamento, execução e monitoramento. Além disso, tem como objetivo induzir a cultura do gerenciamento voltado para resultados e a implementação de práticas que conduzam a eficiência e a efetividade das ações.

### **META**

O monitoramento tem como meta induzir a SGCE a implementar boas práticas de gestão e governança de forma a elevar em 20% o Indicador Geral de Boas Práticas do Controle Externo (IGBPCE), em comparação ao resultado da correição realizada em 2016.

### **CRITÉRIOS**

A correição de monitoramento será realizada com base na Portaria 01/2018 da Corregedoria (DoeTCE-RO n. 1.590, de 14.3.2018).

Para avaliação das questões materiais abrangidas pelo monitoramento serão utilizados os seguintes parâmetros: as boas práticas contidas no Referencial Básico de Governança (TCU, 2014) e no questionário aplicado no levantamento; e, as diretrizes do Conselho Superior de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

*Corregedoria-Geral*

*Correição de Monitoramento*

Administração contidas no Acórdão ACSA-TC 00023/17 (Processo 04653/16) que seguem reproduzidas:

1) seja **recomendado** à Presidência, com a finalidade de assegurar a efetiva implementação das boas práticas na SGCE, que o candidato a Secretário-Geral de Controle Externo, ao ser nomeado, apresente um documento que demonstre quais medidas devem ser adotadas para alcance de avanços no índice de boas práticas;

2) caso aprovado o item 1, seja **pactuado** entre o Secretário-Geral de Controle Externo e a Corregedoria-Geral, com ciência expressa da Presidência, um Plano de Ação com a finalidade de implementar as boas práticas, de forma que se defina o que será feito, como e quando serão realizadas as ações, bem como quem será responsável, observando-se os seguintes aspectos:

a) o Plano de Ação, em um primeiro ciclo, deve ser composto pelas 10 (dez) boas práticas de maior prioridade para a organização, segundo os critérios previstos na Matriz de Priorização anexa ao relatório de correição, ou seja: capacidade atual; nível de risco; capacidade ideal; e quantidade e tipo de recursos necessários;

b) o Plano de Ação deve prever, além dos requisitos definidos acima, o(s) resultado(s) ou produto(s) esperado(s) de cada etapa e respectivos prazo(s) de entrega;

c) o Plano de Ação deve ser cadastrado e desenvolvido com base no programa “Channel”, ferramenta de elaboração de projetos e planos de ação disponível e amplamente difundida no Tribunal;

d) a versão final do Plano de Ação deverá ser pactuada até o dia 12/05/2018, após rodadas de discussão entre a SGCE e a Corregedoria-Geral, e executado até o dia 11/11/2018, período durante o qual a Corregedoria-Geral exercerá o controle concomitante do cumprimento das ações e a cada dois meses (marco de verificação) elaborará relatório de monitoramento;

e) a apresentação e implementação do Plano de Ação deve ser de responsabilidade do Secretário-Geral de Controle Externo, a quem caberá, com ampla liberdade, delegar funções, definir os processos de trabalho e solicitar a participação de outros setores do Tribunal;

3) a Corregedoria-Geral:

a) se disponha a auxiliar o Secretário-Geral de Controle Externo em todas as fases de elaboração do Plano de Ação, bem como durante todo o processo de implementação das boas práticas; e,

b) monitore o cumprimento do Plano de Ação mediante acompanhamento concomitante das ações cadastradas no “Channel”, dos indicadores de desempenho pactuados, avaliação dos produtos/resultados e, quando convier, solicitação de evidências.

## QUESTÕES AVALIADAS NO MONITORAMENTO

O monitoramento objetiva responder a duas questões centrais, compostas pelo seguinte conjunto de subquestões:

|             |                                                                                                                                           |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Q1</b>   | <b>Na elaboração do Plano de Ação foram observadas as especificações exigidas pelo CSA, bem como as técnicas básicas de planejamento?</b> |
| <b>Q1.1</b> | <b>As boas práticas foram definidas com base em critérios técnicos de priorização?</b>                                                    |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Corregedoria-Geral  
Correição de Monitoramento

|      |                                                                                                                                                           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Q1.2 | O escopo das ações/projetos está devidamente definido?                                                                                                    |
| Q1.3 | O plano de ação prevê as informações mínimas para a implementação das boas práticas?                                                                      |
| Q1.4 | Foram identificados e avaliados os riscos das ações/projetos para implementação das boas práticas?                                                        |
| Q1.5 | O plano de ação foi apresentado no prazo exigido pelo CSA, bem como todas as ações estão previstas para serem implementadas dentro do prazo final fixado? |
| Q2   | As boas práticas previstas no Plano de Ação estão sendo implementadas no prazo e de acordo com critérios adequados de execução e monitoramento?           |
| Q2.1 | As atividades estão sendo executadas dentro do prazo e em conformidade com o planejado?                                                                   |
| Q2.2 | As entregas estão sendo realizadas de acordo com os requisitos e critérios de aceitação definidos?                                                        |
| Q2.3 | As ações de resposta aos riscos estão sendo implementadas?                                                                                                |
| Q2.4 | A SGCE avalia, periodicamente, os resultados obtidos com a boa prática implementada?                                                                      |

Todos os aspectos avaliados estão descritos, com mais detalhes, na matriz de planejamento em anexo.

## METODOLOGIA

Será utilizado como metodologia de trabalho o monitoramento, técnica de controle que, em síntese, compreende verificar o cumprimento de determinações e recomendações expedidas pela Corregedoria ou pelo Conselho Superior de Administração, além dos resultados delas advindos.

## PROCEDIMENTO

### Estrutura Analítica do Monitoramento



### Detalhamento Geral (dicionário do monitoramento)

#### Iniciação



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corregedoria-Geral

Correição de Monitoramento

O monitoramento foi incluído como ação corretiva prioritária no Planejamento Estratégico da Corregedoria para o biênio 2018/2019, de acordo com decisão do Conselho Superior de Administração (Processo n. 4653/16).

### Planejamento

Com a aprovação do Planejamento Estratégico, o Gabinete da Corregedoria dará início ao planejamento, fase em que se detalha, entre outros aspectos: o escopo, as entregas, as ações, o cronograma, o método e os responsáveis.

### Aceite do Corregedor

O planejamento, devidamente detalhado, é encaminhado ao Corregedor para autorizar o início da execução, ato no qual também delega os poderes, de forma geral, à execução das ações necessárias.

### Execução e Relatórios

O início da execução se dará por uma reunião inaugural, entre Corregedoria e SGCE, para apresentação do monitoramento e alinhamento de expectativas, na qual se detalhará o que deverá ser feito, como, em que prazo e a mecânica de comunicação.

Definidas as diretrizes gerais, caberá à SGCE elaborar o Plano de Ação, de acordo com o cronograma previsto no planejamento e com os critérios exigidos.

O monitoramento será composto por 4 (quatro) ciclos, constituído por 3 (três) monitoramentos intermediários e 1 (um) conclusivo. Em todas as fases serão aplicados Papéis de Trabalho específicos, elaborados a partir de ferramentas de gestão universalmente aceitos, que serão disponibilizados à SGCE.

O primeiro será realizado para avaliar o cumprimento dos requisitos exigidos para elaboração do Plano de Ação previstos na **Questão 1** da Correição.

O segundo e terceiro ciclo se restringirão à análise da **Questão 2** da Correição, basicamente para verificar o cumprimento dos prazos das atividades previstas no Plano de Ação e dos critérios do escopo, na medida em que forem sendo executadas pela SGCE.

Por fim, o quarto ciclo encerra o monitoramento. Nele será feita uma última avaliação do cumprimento dos critérios, a partir da qual será elaborado o relatório consolidado com as conclusões da equipe da Corregedoria.

Os principais objetivos do último relatório são: a) demonstrar, analiticamente, o benefício efetivo decorrente da implementação das recomendações; b) avaliar o custo/benefício da correição.

### Decisão

Todos os relatórios produzidos nos 4 (quatro) ciclos serão submetidos ao Corregedor para decisão.

### CSA

A decisão definitiva, ao final do monitoramento, será encaminhada ao Conselho Superior de Administração para ciência, avaliação e direcionamento institucional.

### Detalhamento da execução



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

*Corregedoria-Geral*

*Correição de Monitoramento*

Será realizada reunião de alinhamento, na qual o monitoramento e o Plano de Ação serão devidamente detalhados, com orientações ao Secretário-Geral de Controle Externo e sua equipe responsável.

O Plano de Ação documentado será, depois de encaminhado, avaliado e validado pela Corregedoria. No primeiro ciclo será verificado se: a) foi elaborada matriz de prioridade dos problemas/oportunidades de melhoria, definindo as práticas (políticas, processos ou rotinas) a serem implementadas no curso de 2018; b) o Plano de Ação define responsáveis, etapas, produtos, resultados/produtos esperados, atividades (procedimentos) e prazos para implementação; b) eventual participação e responsabilidades de outros setores foram definidas e devidamente comunicadas; c) foram definidas rotinas de acompanhamento e atualização da execução do Plano de Ação; d) contém registro dos benefícios previstos após a implementação das deliberações e a forma de mensurá-los/avaliá-los; e) o Plano de Ação atende às diretrizes aprovadas pelo Conselho Superior de Administração.

Eventuais solicitações de mudanças poderão ser propostas em reunião entre as partes. Alterações quanto ao escopo e prazo do Plano de Ação validado deverão ser previamente submetidas à Corregedoria.

Nos demais ciclos serão solicitadas, a cada dois meses, informações relativas ao Plano de Ação, em especial, os registros dos controles de execução com o percentual de cumprimento individual de cada ação, bem como do próprio Plano. As informações atualizadas deverão ser encaminhadas de acordo com o cronograma. Os relatórios serão elaborados e encaminhados à Presidência, com avaliação do resumo do percentual de implementação das etapas e a situação de implementação do Plano de Ação. O Corregedor será informado acerca de riscos relevantes de não cumprimento de objetivos para reportar-se ao Conselho Superior de Administração.

Poderão ser solicitadas reuniões/entrevistas com o responsável para esclarecimentos de dúvidas sobre o andamento das ações e identificar as causas de eventual descumprimento/risco de descumprimento.

Após o término do prazo de etapa/produto, será solicitada, se necessário, evidência da implementação (diretrizes, processos e rotinas documentadas ou outra evidência, a critério do gestor). A Corregedoria poderá empreender, por amostragem, avaliações específicas do funcionamento de mecanismos implementados.

A Secretaria deverá manter registros de avaliação dos efeitos das práticas implementadas em relação as ações previstas no Plano, descrevendo a situação de implementação de cada ação planejada, o impacto observado (se houver) e o custo-benefício.

### **Detalhamento dos Relatórios de Monitoramento**

Os relatórios de monitoramento serão elaborados a partir dos Papéis de Trabalho especificamente produzidos para avaliação de cada um dos critérios de verificação.

Para avaliação da Q1.1 será verificado se as boas práticas a serem implementadas foram escolhidas a partir de uma análise de priorização, considerando os seguintes aspectos: capacidade atual da SGCE; capacidade ideal; quantidade de esforço; e, impacto.

No que se refere à Q1.2 será avaliado pela Corregedoria se a SGCE elaborou a linha de base do escopo das boas práticas a serem implementadas. Basicamente, a avaliação verificará se a boa prática implementada (escopo) está devidamente descrita e se está adequadamente inter-relacionada com a necessidade da Secretaria, ou seja, se o que se quer implementar de fato tem potencial para solucionar o problema identificado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

*Corregedoria-Geral*

*Correição de Monitoramento*

Em relação à Q1.3 será objeto de verificação os elementos básicos do Plano de Ação. Isto é, se estão presentes os requisitos para implementação das ações programadas, com detalhamento de etapas. Sugere-se que seja utilizado alguma ferramenta gerencial, como por exemplo, a 5W2H, que sistematiza as seguintes informações: o que; porque; como; quando; quem; onde; e, quanto.

Quanto à Q1.4, verificar-se-á se a SGCE elaborou, ainda que de maneira simplificada, o plano de gerenciamento dos riscos, o que compreende: identificar, quantificar, qualificar e classificar os riscos; e, definir as ações de mitigação, com prazos e responsáveis.

No que se refere à Q1.5, verificar-se-á apenas o cumprimento dos principais marcos temporais exigidos pelo Conselho Superior de Administração, mais especificamente: o prazo de entrega do Plano de Ação e de implementação das boas práticas.

Já, em relação à Q2.1 será objeto de verificação apenas a conformidade entre os prazos executados e planejados; enquanto que na Q2.2 se verificará o cumprimento das atividades necessárias para implementação das boas práticas planejadas.

Em relação à Q2.3 se avaliará apenas se o gerenciamento dos riscos está efetivamente sendo executado, nos termos gerais do que planejado. E, por fim, quanto à Q2.4, será objeto de análise se a SGCE avalia os resultados obtidos com a boa prática implementada.

**CRONOGRAMA DOS CICLOS**

| <b>CICLO 1</b> |                                                             |              |
|----------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Item</b>    | <b>Atividade</b>                                            | <b>Prazo</b> |
| 1              | Reunião de alinhamento das expectativas                     | 09/03/18     |
| 2              | Apresentação do Plano de Ação pela SGCE                     | 14/05/18     |
| 3              | Análise do Plano com base nos Papéis de Trabalho            | 24/05/18     |
| 4              | Elaboração do Relatório                                     | 29/05/18     |
| 5              | Revisão do Relatório                                        | 31/05/18     |
| 6              | Decisão do Corregedor                                       | 05/06/18     |
| <b>CICLO 2</b> |                                                             |              |
| 1              | Apresentação do 1º relatório de Execução do Plano pela SGCE | 16/07/18     |
| 2              | Análise do Relatório com base nos Papéis de Trabalho        | 26/07/18     |
| 3              | Elaboração do Relatório                                     | 30/07/18     |
| 4              | Revisão do Relatório                                        | 31/07/18     |
| 5              | Decisão do Corregedor                                       | 06/08/18     |
| <b>CICLO 3</b> |                                                             |              |
| 1              | Apresentação do 2º relatório de Execução do Plano pela SGCE | 14/09/18     |
| 2              | Análise do Relatório com base nos Papéis de Trabalho        | 24/09/18     |
| 3              | Elaboração do Relatório                                     | 01/10/18     |
| 4              | Revisão do Relatório                                        | 03/09/18     |
| 5              | Decisão do Corregedor                                       | 05/10/18     |
| <b>CICLO 4</b> |                                                             |              |
| 1              | Apresentação do 3º relatório de Execução do Plano pela SGCE | 14/11/18     |
| 2              | Análise do Relatório com base nos Papéis de Trabalho        | 26/11/18     |
| 3              | Elaboração prévia do Relatório Final                        | 03/12/18     |
| 4              | Encaminhamento para Comentários do Gestor                   | 10/12/18     |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Corregedoria-Geral  
Correição de Monitoramento

|   |                                                   |                       |
|---|---------------------------------------------------|-----------------------|
| 5 | Elaboração definitiva do Relatório Final          | 12/12/18              |
| 6 | Decisão do Corregedor                             | 15/12/18              |
| 7 | Comunicação ao Conselho Superior de Administração | Fev/2019 <sup>3</sup> |

### CRONOGRAMA GERAL

| ORDEM | TAREFA/ATIVIDADE                           | 2018 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 2019 |
|-------|--------------------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|
|       |                                            | FEV  | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | FEV |      |
| 1.    | Iniciação                                  | ■    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |
| 2.    | Planejamento                               | ■    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |
| 3.    | Prazo para o Plano de Ação                 |      | ■   | ■   | ■   |     |     |     |     |     |     |     |     |      |
| 4.    | 1º Ciclo de Monitoramento                  |      |     |     | ■   | ■   |     |     |     |     |     |     |     |      |
| 5.    | 1º Relatório de validação do Plano de Ação |      |     |     |     |     | ■   |     |     |     |     |     |     |      |
| 6.    | 2º Ciclo de Monitoramento                  |      |     |     |     |     | ■   | ■   |     |     |     |     |     |      |
| 7.    | 2º Relatório de execução do Plano de Ação  |      |     |     |     |     |     |     | ■   |     |     |     |     |      |
| 8.    | 3º Ciclo de Monitoramento                  |      |     |     |     |     |     |     | ■   | ■   |     |     |     |      |
| 9.    | 3º Relatório de execução do Plano de Ação  |      |     |     |     |     |     |     |     |     | ■   |     |     |      |
| 10.   | 4º Ciclo de Monitoramento                  |      |     |     |     |     |     |     |     |     | ■   | ■   |     |      |
| 11.   | Relatório Final e Decisão Definitiva       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     | ■   |     |      |
| 12.   | Comunicação ao Conselho Superior           |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | ■   |      |

### PAPEIS E RESPONSABILIDADES

A correição de monitoramento é patrocinada e supervisionada pelo Corregedor-Geral do Tribunal de Contas de Rondônia, responsável por autorizar a execução dos trabalhos, avaliar e decidir conclusivamente sobre os resultados apresentados e garantir os recursos necessários para o planejamento, execução e controle das atividades.

As atribuições de planejar, executar e controlar as atividades do monitoramento serão da equipe de trabalho, composta, pelo Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho (Gerente), Renata Correa do Nascimento de Aguiar (Membro) e Felipe Mottin Pereira de Paula (Revisor), todos integrantes do gabinete da Corregedoria.

Ao gerente compete a execução dos trabalhos em si, ou seja, o planejamento, a organização, o monitoramento das atividades do membro da equipe de trabalho e a elaboração e encaminhamento dos relatórios ao revisor. É quem, essencialmente, garante que o trabalho será concluído e os objetivos alcançados.

Ao membro caberá a execução das atividades definidas pelo gerente, de acordo com os referenciais técnicos e no prazo estabelecidos. E, ao revisor compete verificar se as entregas,

<sup>3</sup> Primeira sessão do Conselho Superior de Administração do exercício de 2019.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Corregedoria-Geral*  
*Correição de Monitoramento*

em especial os relatórios, são realizadas de acordo com o padrão e a linha de base do escopo definido.

Elaborado por:

Felipe Mottin Pereira de Paula  
Assessor da Corregedoria  
Cad. 502

Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho  
Assessor da Corregedoria  
Cad. 491

Revisado por:

Rodrigo Otávio Veiga de Vargas  
Chefe de Gabinete da Corregedoria  
Cad. 990522



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Corregedoria-Geral  
Correição de Monitoramento

**MATRIZ DE PLANEJAMENTO**

**PROBLEMA**

O Conselho Superior de Administração determinou, em 2017, a elaboração de Plano de Ação para implementação de práticas de governança e gestão na Secretaria-Geral de Controle Externo em virtude do levantamento efetuado pela Corregedoria em 2016. No ano de 2017, a unidade enfrentou dificuldades operacionais para elaboração e implementação do Plano de Ação. O monitoramento do Plano de Ação é importante para identificar riscos relacionados ao cumprimento diretriz do CSA, bem como avaliar os efeitos da implementação das práticas recomendadas.

**QUESTÃO 01 – 1º Monitoramento (24 a 31/05)**

Na elaboração do Plano de Ação foram observadas as especificações exigidas pelo CSA, bem como técnicas básicas de planejamento?

| CRITÉRIO                                                                                  | INFORMAÇÕES REQUERIDAS                                                                                | FONTE            | PROCEDIMENTOS DE COLETA                 | PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE                                                                                                                       | LIMITAÇÕES                                                                                      | RESULTADOS ESPERADOS                                                                                                                 | POSSÍVEIS DESDOBRAMENTOS                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Q1.1 As boas práticas foram definidas com base em critérios técnicos de priorização?      | Matriz de Priorização ou ferramenta similar                                                           | Gabinete da SGCE | Solicitação em reunião ou via memorando | Avaliar se foram considerados na escolha das ações os seguintes aspectos: capacidade atual, capacidade ideal, quantidade de esforço e impacto. | Conhecimento da ferramenta e compreensão, por parte da SGCE, quanto a necessidade e importância | Sejam escolhidas as boas práticas que gerem melhor custo-benefício aos resultados da unidade                                         | Recomendar adequação ou nova definição de ações, sob pena de não aceitação do PA |
| Q1.2 O escopo das ações/projetos está devidamente definido?                               | Especificação do Trabalho da ação (descrição do escopo, estrutura analítica da ação e seu dicionário) | Gabinete da SGCE | Solicitação em reunião ou via memorando | Avaliar o escopo e a inter-relação do escopo com a necessidade/oportuniidade do negócio                                                        | Conhecimento da ferramenta e compreensão, por parte da SGCE, quanto a necessidade e importância | Sejam realizadas ações/projetos que entreguem produtos e resultados que resolvam a necessidade/oportuniidade identificada na unidade | Recomendar adequação ou definição do escopo, sob pena de não aceitação do PA     |
| Q1.3 O plano de ação prevê as informações mínimas para a implementação das boas práticas? | Plano de Ação (5W2H, Canvas ou similar)                                                               | Gabinete da SGCE | Solicitação em reunião ou via memorando | Avaliar se estão presentes as seguintes informações: responsáveis, etapas, método,                                                             | Conhecimento da ferramenta e compreensão, por parte da SGCE, quanto a necessidade e importância | Sejam claramente definidos os elementos da 5W2H para que as ações/projetos sejam                                                     | Recomendar adequação, sob pena de não aceitação do PA                            |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Corregedoria-Geral  
Correição de Monitoramento

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |                                                 |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Q1.4</b> Foram identificados e avaliados os riscos das ações/projetos para implementação das boas práticas?</p> <p><b>Q1.5</b> O plano de ação foi apresentado no prazo exigido pelo CSA, bem como todas as ações estão previstas para serem implementadas dentro do prazo final fixado?</p> | <p>Matriz de Riscos ou ferramenta similar</p> <p>Cronograma Geral</p> | <p>Gabinete da SGCE</p> <p>Gabinete da SGCE</p> | <p>Solicitação em reunião ou via memorando</p> <p>Solicitação em reunião ou via memorando</p> | <p>produtos/resultados, atividades e prazos</p> <p>Avaliar se os riscos foram identificados, analisados e classificados, bem como se foram definidas estratégias para gestão dos riscos</p> <p>Verificar a conformidade e viabilidade dos prazos previstos no cronograma com o prazo final de implementação</p> | <p>Conhecimento da ferramenta e compreensão, por parte da SGCE, quanto a necessidade e importância</p> <p>Conhecimento da ferramenta e compreensão, por parte da SGCE, quanto a necessidade e importância</p> | <p>executados com eficiência</p> <p>Os riscos sejam tratados ou mitigados para alcance dos resultados</p> <p>O PA seja elaborado e todas as boas práticas sejam implementadas em 2018</p> | <p>Alertar o gestor e/ou CSA acerca do risco de não atingimento dos objetivos para a adoção de medidas tempestivas</p> <p>Alertar o CSA acerca do não cumprimento do prazo</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**QUESTÃO 02 – 2º, 3º e 4º Monitoramento**

As boas práticas previstas no Plano de Ação estão sendo implementadas no prazo e de acordo com critérios adequados de execução e monitoramento?

| CRITÉRIO                                                                                                                                                                                       | INFORMAÇÕES REQUERIDAS                                                                                                                                          | FONTE                                                      | PROCEDIMENTOS DE COLETA                                                                       | PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE                                                                                                                                                                                                 | LIMITAÇÕES                                                                                                                                                                 | RESULTADOS ESPERADOS                                                                                                      | POSSÍVEIS DESDOBRAMENTOS                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Q2.1</b> As atividades estão sendo executadas dentro do prazo e em conformidade com o planejado?</p> <p><b>Q2.2</b> As entregas estão sendo realizadas de acordo com os requisitos e</p> | <p>Estrutura analítica, cronograma das ações e registros dos controles de execução</p> <p>Matriz de requisitos do produto e de seus resultados (check list)</p> | <p>Sistema de Controle da SGCE</p> <p>Gabinete da SGCE</p> | <p>Solicitação em reunião ou via memorando</p> <p>Solicitação em reunião ou via memorando</p> | <p>Verificar, bimestralmente, se as atividades estão sendo executadas no prazo previsto e o impacto no prazo final de entrega</p> <p>Verificar, bimestralmente, se o trabalho e as entregas atendem aos requisitos e</p> | <p>Conhecimento da ferramenta e compreensão, por parte da SGCE, quanto a necessidade e importância</p> <p>Conhecimento da ferramenta e compreensão, por parte da SGCE,</p> | <p>O PA seja executado de acordo com os prazos definidos</p> <p>As entregas sejam feitas de acordo com o que previsto</p> | <p>Alertar o CSA e o gestor acerca do não cumprimento dos prazos</p> <p>Alertar o CSA e o gestor acerca da entrega de produtos em desconformidade</p> |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Corregedoria-Geral  
Correição de Monitoramento

|                                                                                                  |                                                                         |                         |                                                |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                        |                                                                           |                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| critérios de aceitação definidos?                                                                |                                                                         |                         |                                                | critérios definidos na linha de base do escopo                                                                                                                                                                                   | quanto a necessidade e importância                                                                     |                                                                           |                                                                                                                        |
| <b>Q2.3 As ações de resposta aos riscos estão sendo implementadas?</b>                           | <b>Matriz ou registro de controle dos riscos</b>                        | <b>Gabinete da SGCE</b> | <b>Solicitação em reunião ou via memorando</b> | <b>Verificar, bimestralmente, se as respostas aos riscos identificados estão sendo adotadas</b>                                                                                                                                  | <b>Conhecimento da ferramenta e compreensão, por parte da SGCE, quanto a necessidade e importância</b> | <b>Os riscos sejam geridos visando ganhos de eficácia e eficiência</b>    | <b>Alertar o gestor e/ou CSA acerca do risco de não atingimento dos objetivos para a adoção de medidas tempestivas</b> |
| <b>Q2.4 A SGCE avalia, periodicamente, os resultados obtidos com a boa prática implementada?</b> | <b>Matriz ou registro de controle de resultados (ver quadro do TCU)</b> | <b>Gabinete da SGCE</b> | <b>Solicitação em reunião ou via memorando</b> | <b>Verificar, ao final do monitoramento, se os resultados das boas práticas implementadas são avaliadas: quais foram os ganhos de melhoria, o valor agregado a unidade e quais serão os próximos passos para aperfeiçoamento</b> | <b>Conhecimento da ferramenta e compreensão, por parte da SGCE, quanto a necessidade e importância</b> | <b>As boas práticas implementadas gerem resultados efetivos à unidade</b> | <b>Alertar o gestor e/ou CSA acerca do risco de não atingimento dos objetivos para a adoção de medidas tempestivas</b> |

Elaborado por:

Felipe Mottin Pereira de Paula  
Assessor da Corregedoria  
Cad. 502

Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho  
Assessor da Corregedoria  
Cad. 491

Revisado por:

Rodrigo Otávio Veiga de Vargas  
Chefe de Gabinete da Corregedoria  
Cad. 990522